



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS POR SERVIDORES(AS) EM DECORRÊNCIA DE **CESSÃO AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS** PARA EXERCEREM FUNÇÕES NESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, VINCULADAS OU NÃO AO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÃO POR ENCARGO DE CONFIANÇA

Fotocópias autenticadas ou conferidas com os originais pelo agente administrativo (art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018 e art. 22, § 3º, da Lei nº 13.800/2018), legíveis para digitalização, dos seguintes DOCUMENTOS:

1	Carteira de Identidade Civil
2	CPF
3	Título de eleitor
4	Comprovante de inscrição no PIS ou no PASEP
5	5.1) Certidão de nascimento (se for solteiro(a)); 5.2) Certidão de casamento (se for casado(a)); 5.3) Em casos de separação, divórcio ou óbito do cônjuge: certidão de casamento com a respectiva averbação; 5.4) Em caso de união estável: certidão de nascimento (se for solteiro(a)) ou certidão de casamento com a respectiva averbação, em casos de separação, divórcio ou óbito do cônjuge + escritura pública de contrato de união estável ou sentença declaratória de reconhecimento de união estável (Provimento CNJ nº 37/2014); 5.5) Em caso de dissolução ou extinção da união estável: escritura pública de distrato de união estável ou sentença declaratória de dissolução ou extinção de união estável (Provimento CNJ nº 37/2014).
6	Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) dependentes na forma da lei ou de quem esteja, comprovadamente, sob a dependência do(a) servidor(a) cedido(a), seja econômica ou não
7	Diploma de graduação em nível superior, compatível com as atribuições do cargo em comissão ou da função por encargo de confiança a ser exercido no PJGO em decorrência da cessão (art. 88 da Lei nº 21.268/2022) ou da função a ser exercida em caso de cessão solicitada com base no parágrafo único, do art. 17, da Resolução TJGO nº 85/2018
8	Resultado da Consulta Qualificação Cadastral, mediante acesso ao seguinte endereço eletrônico: < https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral >
9	Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (somente servidor do sexo masculino)
10	1 fotografia 3 x 4 cm (tirada com boa luz e, de preferência, com fundo branco, colorida e recente)
11	Comprovante de registro no órgão de classe, quando a cessão for para o exercício de funções em Área Especializada
12	Cópia do último contracheque emitido pelo órgão ou entidade cedente
13	Ficha Financeira emitida pelo órgão ou entidade cedente
14	Histórico Funcional emitido pelo órgão ou entidade cedente



DECLARAÇÕES

15	Declaração* sobre acumulação ou não de cargos públicos, empregos e/ou funções, bem como de proventos de aposentadoria de regime próprio de previdência social (deve ser apresentada apenas quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão, nos termos dos arts. 3º, parágrafo único, 18, II e 23, II, “b”, da Lei nº 20.756/2020)
16	Declaração de vínculo familiar/parentesco* (deve ser apresentada apenas quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão ou de função por encargo de confiança, nos termos da Resolução CNJ nº 156/2012)
17	Declaração de incompatibilidade com o exercício da advocacia*
18	Declaração sobre o exercício anterior de atividades no Poder Judiciário*
19	Declaração de conta bancária*
20	Declaração sobre a existência ou não de impedimento – cargo em comissão e função por encargo de confiança* (art. 5º da Resolução CNJ nº 156/2012) - fica dispensada a sua apresentação, quando a cessão não estiver vinculada ao exercício de cargo em comissão ou de função por encargo de confiança (art. 17, parágrafo único, da Resolução TJGO nº 85/2018)
21	Declaração para fazer prova de residência firmada pelo(a) servidor(a) cedido(a) ou por procurador(a) e sob as penas do art. 299 do Código Penal (art. 1º da Lei nº 7.115/1983) ou, caso prefira, comprovante de residência em nome próprio
22	Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física apresentada à Receita Federal <u>com o comprovante de entrega, mas sem o número do recibo</u> - caso o(a) servidor(a) cedido(a) esteja dispensado(a) de apresentá-la ao referido órgão, de acordo com as respectivas Instruções Normativas (IN), deverá entregar a declaração mencionada no item “23”
23	Declaração de dispensa de apresentação da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda da pessoa física perante a Receita Federal* (ver item “22”)
24	Declaração emitida pelo órgão ou entidade cedente, em papel timbrado e assinada pelo(a) servidor(a) responsável, informando o seguinte: a) se o(a) servidor(a) cedido(a) encontra-se ou não em licença ou afastado(a) legalmente (art. 64, § 2º, da Lei nº 20.756/2020); b) se o(a) servidor(a) cedido(a) encontra-se ou não respondendo a processo administrativo disciplinar, observada a LC (federal) nº 135/2010 (art. 18, § 5º, da Resolução TJGO nº 85/2018); c) se o(a) servidor(a) cedido(a) tem mais de 2 (duas) férias não gozadas no órgão de origem (art. 18, § 6º, da Resolução TJGO nº 85/2018).
25	Quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão ou função por encargo de confiança e, sendo exigível qualificação profissional em área especializada , o(a) servidor(a) cedido(a) também deve apresentar declaração do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão (art. 5º, § 1º, IV, da Resolução CNJ nº 156/2012)
26	Quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão ou função por encargo de confiança , o(a) servidor(a) cedido(a) também deve apresentar declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha, porventura, trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de que não foi demitido(a), a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído(a) de cargo em comissão (art. 5º, § 1º, V, da Resolução CNJ



SERVIDORES(AS) CEDIDOS(AS) AO PJGO (DOCUMENTOS)

n° 156/2012)

***DECLARAÇÕES disponibilizadas no site do TJGO, mediante acesso ao seguinte endereço eletrônico:** <<https://www.tjgo.jus.br/index.php/servicos-magistrados-servidores/documentos-servidores>>

Prova de quitação com a Fazenda Pública: a ser apresentada somente quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão (arts. 3º, parágrafo único, 18, II e 23, III, da Lei nº 20.756/2020)

27 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos e à dívida ativa do Estado de Goiás (ou positiva com efeitos de negativa de débitos, na forma da lei)

CERTIDÕES negativas a serem apresentadas quando a cessão for para o exercício de cargo em comissão ou de função por encargo de confiança

28	<p>Das Justiças (art. 5º, § 1º, I, “a”, “b”, “c” e “e”, da Resolução CNJ nº 156/2012):</p> <p>a) Federal (TRF com jurisdição sobre o domicílio do(a) nomeado(a) ou designado(a), conforme prevê o art. 5º, § 2º, da Resolução CNJ nº 156/2012):</p> <p>a.1) área cível: 1º grau (Seção Judiciária) e 2º grau (respectivo TRF);</p> <p>a.2) área criminal: 1º grau (Seção Judiciária) e 2º grau (respectivo TRF);</p> <p>b) Eleitoral:</p> <p>b.1) certidão de quitação eleitoral, com a respectiva validação (<i>site</i> do TSE);</p> <p>b.2) certidão de crimes eleitorais (<i>site</i> do TSE);</p> <p>c) Estadual ou Distrital (Tribunal de Justiça com jurisdição sobre o domicílio do(a) nomeado(a) ou designado(a), conforme prevê o art. 5º, § 2º, da Resolução CNJ nº 156/2012):</p> <p>c.1) área cível: 1º e 2º graus;</p> <p>c.2) área criminal: 1º e 2º graus;</p> <p>d) Militar (<i>site</i> do STM).</p>
29	<p>Do Tribunal de Contas da União (<i>site</i> do TCU), conforme prevê o art. 5º, § 1º, II, da Resolução CNJ nº 156/2012</p>
30	<p>Do Tribunal de Contas do Estado emitida pelo órgão com jurisdição sobre o domicílio do(a) nomeado(a) ou designado(a), à luz do art. 5º, § 1º, II e § 2º, da Resolução CNJ nº 156/2012</p>
31	<p>Do Tribunal de Contas do Município, se for o caso, emitida pelo órgão com jurisdição sobre o domicílio do(a) nomeado(a) ou designado(a), à luz do art. 5º, § 1º, II e § 2º, da Resolução CNJ nº 156/2012</p>
32	<p>Do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (<i>site</i> do CNJ), conforme prevê o art. 5º, § 1º, III, da Resolução CNJ nº 156/2012</p>

Obs.: para obter qualquer esclarecimento e/ou orientação, favor entrar em contato com a Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor (DAAS)
Telefones e *WhatsApp*: (62) 3216-2999 e 3216-2952